



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Errata	3
Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos	3
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.454 - DE 29 DE ABRIL DE 2026

(Nomeia os Membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Indiaporã no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG):

I- Representante da Sociedade Civil ou Iniciativa Privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

JUNICLER DIAS FURTADO - RG nº ***.024.629-* - CPF nº ***425428**

II- Representante do Poder Público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

LEONARDO CROCIARI - RG nº ***.029.502-* - CPF nº ***325728**

ART. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG) e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no município e Região.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 3.071 - de 11 de fevereiro de 2025**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado no livro de portarias e publicado na

Imprensa Oficial do Município, bem como afixado na Prefeitura em local de amplo acesso ao público. Data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 050/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Processo Administrativo nº 304/350-PL/2025

ORGÃO GESTOR: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

DETENTORA DA ATA: **L.J D SILVA - OUROESTE ME - CNPJ: 03.943.778/0001-22**

✓ **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 2.778,41 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavo)

✓ **Valor Total do GLP P-13:** R\$ 372,21 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

✓ **Valor Total do GLP P-45:** R\$ 2.406,20 (dois mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos)

ADITIVO: 1º Termo Aditivo, referente a Ata de Registro de Preços assinada em 10 de setembro de 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e parcelada **aquisição de GÁS - GLP**, engarrafado em botijões, destinado a suprir as necessidades de diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

OBJETO DO ADITIVO: Revisão de preços dos itens Gás GLP P-13 e Gás GLP P-45, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, reajusta o Item 1 em 6% e o Item 2 em 5%, conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR ANTIGO	NOVO VALOR
1	008.001.034	GÁS GLP - P-13 (VALVULA - NBR 8614)	R\$ 108,90	R\$ 115,43
2	008.001.035	GÁS GLP - P-45 (VALVULA - NBR 13794)	R\$ 454,00	R\$ 476,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 17, Inciso II do Decreto Municipal nº 2.723/2023, bem como a Cláusula sexta do Contrato.

Data Assinatura: 27/04/2026

Prazo de Vigência: 10/04/2026 à 10/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Processo Administrativo nº 443/479-PL/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONTRATADA: **GWM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.625.075/0001-70**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 3 de 11

ADITIVO: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 26 de novembro de 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no Balneário Municipal e de construção de lombadas tipo "B" em diversas ruas do Município de Indiaporã/SP, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos-Financeiros, Memoriais e Projetos de Engenharia, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais, Emendas Impositivas Municipais e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em 3 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula segunda do contrato e conforme parecer técnico constante dos autos.

Data Assinatura: 25/02/2026

Prazo de Vigência: 28/02/2026 à 27/05/2026

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 2.036 - Ano XI - sexta-feira, 24 de abril de 2026 - página nº 2 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: **Aditivos / Aditamentos / Supressões, referente a Dispensa de Licitação nº 085/2026 - Processo Administrativo nº 124/108-PL/2026**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de vestuário completo em estilo country, destinado à realização do desfile de escolha da Rainha e do Peão da Festa do Peão 2026 do Município de Indiaporã/SP, compreendendo o fornecimento de trajes típicos em couro ou material similar, incluindo calças, camisas, botas, chapéus e demais acessórios necessários, com disponibilização, ajuste e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 026/2026

LEIA-SE:

Contrato nº 029/2026

Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 133/2026

Processo Administrativo nº 184/170-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal

de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ON, ano 2005, placa CMW-8688**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: J. CAETANO SANTANA FILHO - ME - CNPJ: 66.592.866/0001-47

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais)

Valor das Peças: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) - **EMPENHO Nº 3584**

Valor dos Serviços: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 3585**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 22 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 134/2026

Processo Administrativo nº 185/171-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Universitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**ÔNIBUS SCANIA MARCOPOLO PARADISO R, ano 2010, placa CUE-5262**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DO SOCORRO LOPES - ME - CNPJ: 09.344.786/0001-39

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)

Valor das Peças: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **EMPENHO Nº 3586**

Valor dos Serviços: R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais) - **EMPENHO Nº 3587**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 22 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 135/2026

Processo Administrativo nº 186/172-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 4 de 11

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17.190 - CRM 4X2 ROB, ano 2022/2023, placa BZF6C33"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Valor das Peças: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) - **EMPENHO Nº 3588**

Valor dos Serviços: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) - **EMPENHO Nº 3589**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 22 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 136/2026

Processo Administrativo nº 188/173-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Universitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"ÔNIBUS SCÂNIA K113 CL 4X2 360, ano 1994, placa CYB-6831"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.735,78 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Valor das Peças: R\$ 385,78 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - **EMPENHO Nº 3601**

Valor dos Serviços: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 3602**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 22 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 137/2026

Processo Administrativo nº 189/174-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

- Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO: Departamento de Agricultura e Pecuária.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CHEVROLET - S10 LS DD4, ano 2021/2022, placa FXW0H21"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ: 14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Valor das Peças: R\$ 1.878,00 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais) - **EMPENHO Nº 3603**

Valor dos Serviços: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) - **EMPENHO Nº 3604**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 22 de abril de 2026

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 138/2026

Processo Administrativo nº 190/175-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

DEPARTAMENTO: Departamento de Estradas e Rodagem / Serviços de Estradas - SERMI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"FIAT STRADA ENDURAN CS13, ano 2025, placa TJK7D45"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ: 03.926.925/0003-18

Valor Total da Dispensa R\$ 783,64 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Valor das Peças: R\$ 352,94 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) - **EMPENHO Nº 3605**

Valor dos Serviços: R\$ 430,70 (quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) - **EMPENHO Nº 3606**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 22 de abril de 2026

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 5 de 11

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, a Exma. Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023, Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023**, e demais normas aplicáveis, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 144/2026 - Processo Administrativo nº 197/181-PL/2026**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de desmontagem técnica de motor do veículo MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN/MASCARELLO GRANMINI O, ano 2013/2014, placa DJM7I55**, destinada exclusivamente à avaliação e diagnóstico de avarias, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, incluindo a emissão de relatório técnico com a indicação das peças a serem substituídas, dos serviços a serem realizados e laudo fotográfico.

Após a regular instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, restou demonstrada a **vantajosidade da contratação**, razão pela qual **fica adjudicado e homologado o objeto** à seguinte empresa:

OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais)

Fica a empresa vencedora **convocada para apresentação dos documentos de habilitação e posteriormente assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos no processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã – SP, 24 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, a Exma. Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023, Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023**, e demais normas aplicáveis, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 160/2026 - Processo Administrativo nº 217/198-PL/2026**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços técnicos advocatícios, de natureza consultiva, preventiva e contenciosa**, visando à representação administrativa e judicial do Município de Indiaporã/SP, em qualquer instância ou órgão, nos processos em que figure como parte, assistente, oponente ou interessado, incluindo atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos públicos, bem como assessoria jurídica às Secretarias Municipais, acompanhamento de processos administrativos internos, ajuizamento de ações, apresentação de defesas, recursos e manifestações jurídicas, participação em reuniões presenciais ou remotas quando solicitado e apoio técnico-jurídico contínuo às atividades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a regular instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, restou demonstrada a **vantajosidade da contratação**, razão pela qual **fica adjudicado e homologado o objeto** à seguinte empresa:

THAIS CRISTINA DE REZENDE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ:65.611.573/0001-05

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 65.400,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.450,00** (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fica a empresa vencedora **convocada para apresentação dos documentos de habilitação e posteriormente assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos no processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã – SP, 28 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 6 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2026

Participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação, nomeados pela Portaria nº 50/2023, realizará Dispensa Física de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 75/2023, Decreto Municipal nº 2.725/2023, e demais leis aplicáveis.

Período para oferecimento de propostas:	A partir do dia 30/04/2026 até o dia 05/05/2026, no horário limite de 23h59min do horário de Brasília.
Publicação:	Aviso de contratação direta e anexos publicados: - de forma resumida no Diário Oficial do Município de Indiaporã e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, através do link: https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2026-contratacao-direta/dispensa-no-09.2026/

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O procedimento visa a seleção de interessados para **duas contratações públicas distintas**, segundo o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, relativas a serviços necessários à realização da solenidade de entrega de "Títulos de Cidadão Indiaporãense" e a outorga da "Insígnia 12 de Maio", agendada para o dia **12 do mês de maio de 2026**, em comemoração ao aniversário do Município:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Contratação de serviços de Mestre de Cerimônia (locutor) , para a solenidade de entrega de "Títulos de Cidadão Indiaporãense" e a outorga da "Insígnia 12 de Maio", agendada para o dia 12 do mês de maio de 2026, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	(unidade/evento)	01 (um)
02	Contratação de serviço de cobertura fotográfica profissional para registro integral das atividades do evento de entrega de "Títulos de Cidadão Indiaporãense" e a outorga da "Insígnia 12 de Maio", incluindo público em	(unidade/evento)	01 (um)

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

1 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 7 de 11



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



	geral, autoridades, homenageados e as entregas e outorgas dos títulos e insígnias.		
--	--	--	--

1.2. As especificações da contratação constam no Termo de Referência, cujos termos integram o presente Aviso de Contratação.

1.3. O fornecedor deverá enviar proposta para o item (serviço) que desejar disputar e contratar com a Câmara Municipal de Indiaporã. Caso opte por disputar todos os itens (serviços), o interessado deverá apresentar duas propostas para cada item, ou se preferir, uma proposta especificando preço unitário para cada item, que produzirão contratações apartadas e independentes.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. Os interessados deverão encaminhar, **por correio eletrônico (e-mail), Propostas Comerciais** e os **Documentos de Habilitação Jurídica à Câmara Municipal de Indiaporã**, dentro do **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da publicação do Aviso de Contratação Direta.

2.2. Endereços e dados para o envio das Propostas Comerciais e dos documentos de habilitação pelos interessados:

- Eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
- Ou, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Cesp, em Indiaporã-SP.

2.3. Serão aceitas as Propostas Comerciais e documentação enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

3.1.1. No link a ser disponibilizado no Aviso de Contratação, constará arquivo em word (editável) contendo **Modelos de Propostas Comerciais**, que, aconselha-se ser seguido pelos proponentes, com vistas a evitar eventuais erros que ensejem a desclassificação da proposta.

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos despesas operacionais e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme regime de execução por empreitada por preço global.

3.1.3. As Propostas deverão conter a assinatura do representante legal e especificar razão social, CNPJ, Endereço, telefone, e-mail, RG e CPF do representante legal.

3.1.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.1.6. Serão aceitas apenas propostas de **microempresas e empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da dispensa, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

2 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 8 de 11



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006).

3.1.7. No ato de apresentação da proposta (ou no corpo da proposta comercial, conforme Modelo do Anexo II), o proponente deverá apresentar as seguintes declarações:

3.1.7.1. Declaração que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

3.1.7.2. Declaração quanto à condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que, no atual ano-calendário, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006 e do Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

3.1.7.3. Declaração de renúncia de vistoria no ato da apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial a ser disponibilizado), caso o proponente opte por não realizar a visita e vistoria no local de prestação de serviços.

3.1.7.4. Declaração quanto à inexistência dos fatos impeditivos para participar da presente Dispensa Física, declarando:

3.1.7.5. Não ser estrangeiro que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.7.6. Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público ou detentor de mandato eletivo, que desempenhem funções ou tenha atuação na fase interna ou externa do procedimento de contratação, bem como de sua execução, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.7.7. Não ser Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

3.1.7.8. Não ser Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.7.9. Não ser pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.7.10. Não se tratar de empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.7.11. Não é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

3 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 9 de 11



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.7.12. Não se tratar de pessoa física, associação civil qualificada ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

3.1.7.13. Não ser fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar impedimento ou a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.1.7.14. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do fornecedor mais bem classificado, será exigida da pessoa jurídica:

I - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; **OU**

II - Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

III - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG);

IV - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

V - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - comprovação da regularidade fiscal federal.

4.1.1. Não será exigido do microempreendedor individual comprovação de regularidade fiscal estadual e municipal.

4.1.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.1.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada a convocação dos interessados remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

4 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 10 de 11



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Não poderão participar deste processo de contratação direta os fornecedores:

5.1.1. Que não atendam às condições deste termo de referência;

5.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente, ou vereador, ou agente público da Câmara Municipal de Indiaporã ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

5.1.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.1.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.1.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.1.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.11. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

5.1.12. Aplica-se o disposto neste Item também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Havendo propostas comerciais que ofereçam condições mais vantajosas para os serviços (sob o critério menor preço unitário), será convocado, através de e-mail, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a assinar o contrato com a Câmara Municipal de Indiaporã.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

5 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2037

Página 11 de 11



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



6.2.1. conter vícios insanáveis;

6.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 03 (três) horas, contados da convocação, desde que não haja majoração do preço.

6.2.4. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Mais informações junto ao setor competente, através do e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br ou telefone: 17 3842-1390, ou presencialmente, das 08h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, na Rua José Scapim, Quadra 12, Casa 21, Indiaporã-SP.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as solicitações da Câmara Municipal de Indiaporã, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações encaminhadas pela Administração.

7.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.5.1. Anexo I – Termo de Referência;

7.5.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Comercial para o Item 01;

7.5.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Comercial para o Item 02;

7.5.4. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

Indiaporã/SP, 28 de abril de 2026.

Elaborado pelo Agente de Contratação

EDENILSON JACINTO GIL, conforme atribuição prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023

Documento Revisado pela Procuradora Jurídica

ADRIANA USHIJIMA

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

6 / 6